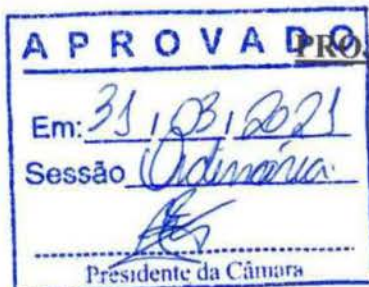




PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 016, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ –SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:	589	
02	Poder Executivo	
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2043	Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
RECURSO FEDERAL.....		RS 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante anulação parcial de dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I – Anulação Parcial das Seguintes dotações:

FICHA:	364	
02	Poder Executivo	
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0012.2044	Manutenção da Atenção Básica a Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
RECURSO FEDERAL.....		RS 100.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 24 de março de 2021.


Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2021.

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo re-priorizar e reforçar recursos orçamentários na **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para a formalização de Convênio com a Associação Beneficente de Tabapuã “Hospital Maria do Valle Pereira”, para o repasse de recursos financeiros em caráter emergencial visando ações de combate e controle da Pandemia do COVID-19.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que os recursos utilizados para o referido crédito adicional especial são provenientes dos recursos recebidos de repasses federais para enfrentamento do COVID-19 no exercício de 2020.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional suplementar serão suportados mediante **Anulação Parcial de Dotação do Orçamento Vigente**, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 24 de março de 2021.


Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal